

Aviso n.º 22948/2008

Torna-se público que por despacho de 21 de Agosto de 2008, do Vice-Presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária Sandra Raquel Pereira Matos Almeida Rocha na carreira de Apontador, nos termos do artigo 2 e do n.º 2 do artigo 5 do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

27 de Agosto de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
300685628

Aviso n.º 22949/2008

Torna-se público que por despacho de 21 de Agosto de 2008, do Vice-Presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário Emídio Pereira Tinoco na carreira de Assistente Administrativo, nos termos do artigo 2 e do n.º 2 do artigo 5 do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

27 de Agosto de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
300685669

Aviso n.º 22950/2008

Torna-se público que por despacho de 21 de Agosto de 2008, do Vice-Presidente, com delegação de competências Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário João Manuel Ferreira de Sousa na carreira de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, nos termos do artigo 2 e do n.º 2 do artigo 5 do D. L. 218/2000, de 9 de Setembro.

27 de Agosto de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
300685733

Aviso n.º 22951/2008

Torna-se público que por despacho de 25 de Agosto de 2008, do Vice-Presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a passagem à situação de licença de longa duração a partir de 01 de Setembro de 2008 do funcionário com a categoria de Fiel de Mercados e Feiras, Américo Francisco Pereira da Costa.

27 de Agosto de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
300685782

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 22952/2008****Concurso externo para admissão de dois estagiários na carreira técnico superior — Área de direito**

1 — Nos termos do que dispõe o número 3 do artigo 110.º conjugado com preceituado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 118, ambos da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e de harmonia com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, e de acordo com o despacho I.09902/2007, de 2008-05-23, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe, do grupo de pessoal Técnico Superior.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei 12-A/98, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

3 — Validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as inerentes às atribuições da Divisão de Serviços Jurídicos da C.M.V.

5 — Local de trabalho — Município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do Sistema Retributivo da Função Pública para a categoria: no ano de estágio cor-

responde ao escalão 1, índice 321, cujo valor é 1.070,89. Após o estágio corresponderá ao escalão 1 Índice 400, a que corresponde o vencimento de € 1.334,44, acrescida das regalias sociais vigentes na Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais: posse de Licenciatura em Direito

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar requerimento-tipo, disponível no Atendimento Único e no site (www.cm-viseu.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, número do processo, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501- Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
- c) *curriculum vitae*, detalhado, devidamente assinado, datado e comprovado.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a), c) do n.º 8.2, serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função. Será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório. Constará de uma prova escrita, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de 90 minutos. Poderá versar sobre as matérias e legislação a seguir discriminadas:

Prova de conhecimentos gerais:

- Direitos e deveres da função pública / Deontologia Profissional
- Regime de Férias, Faltas e Licenças;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local;
- Modernização Administrativa: TIC e desmaterialização versus estruturação e organização
- Sistemas de Informação e gestão de documentos
- Informática: conhecimentos na óptica do utilizador

Prova de conhecimentos específicos:

- Constituição da República Portuguesa
- Atribuições e Competências das Autarquias Locais
- Quadro e Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias
- Código do Procedimento Administrativo
- Regime Financeiro dos Municípios e Freguesias
- Organização e Processo do Tribunal de Contas
- Realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços.

Contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços

- Empreitadas de Obras Públicas
- Ordenamento do Território e Urbanismo
- Gestão Urbanística

As expropriações por utilidade pública
Urbanização e Edificação
- O Recrutamento e Selecção do Pessoal
— SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
— A Jurisdição Administrativa
— Tutela Administrativa

Legislação recomendada:

Regime de Férias Faltas e licenças

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, alterado por Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9/5; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/5, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/5 e Lei n.º 117/99, de 11/8

Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro

Constituição da República Portuguesa

Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto — Sétima Revisão Constitucional

Atribuições e competência das autarquias locais

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterado por: Lei n.º 67-A/2007, de 31/12 Dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29/12; Lei n.º 60-A/2005, de 30/12; Lei n.º 55-B/2004, de 30/12, Lei n.º 107-B/2003, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15/1

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias

Lei n.º 169/99, de 18/9, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1

Código do Procedimento Administrativo

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1

Regime financeiro dos municípios e freguesias

Lei n.º 2/2007, de 15/01, que aprova a Lei das Finanças Locais, alterada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31/12, Lei n.º 22-A/2007, de 29/6

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, POCAL, alterado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30/12, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02/12 e Lei n.º 162/99, de 14/9

Organização e Processo do Tribunal de Contas

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 35/2007, de 18/08, Lei n.º 48/2006, de 29/8; Lei n.º 55-B/2004, de 30/12, Lei n.º 1/2001, de 04/01 e Lei n.º 87-B/98, de 31/12

Resolução n.º 13/2007, de 23 de Abril do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 79, de 23 de Abril de 2007.

Realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços.

Contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22/2, Decreto-Lei n.º 245/2003, de 07/10, Lei n.º 245/2003, de 07/10

Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro

Empreitadas de Obras Públicas

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2005, de 22/2, Decreto-Lei n.º 245/2003, de 07/10, Lei n.º 13/2002, de 19/2, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27/7 e Lei n.º 163/99, de 14/9

Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, pela Portaria n.º 1075/2005, de 19/10, Portaria n.º 1465/2002, de 14/11 e Portaria n.º 3/2002, de 04/01

Ordenamento do Território e Urbanismo

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19/9, Lei n.º 58/2005, de 29/12, Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10/12 e Decreto-Lei n.º 53/2000, de 07/04

Gestão Urbanística

Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31/12

Lei n.º 4-A/2003, de 19/2, Lei n.º 13/2002, de 19/2

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, Decreto-Lei n.º 157/2006, Lei n.º 4-A/2003, de 19/02, Lei n.º 15/2002, de 22/2, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, Lei n.º 30-A/2000, de 20/12 e Lei n.º 13/2000, de 20/07

O Recrutamento e Selecção do Pessoal

Lei n.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, alterado pela Lei n.º 53/2006, de 07/12 e

Lei n.º 4-A/2003, de 19/02

SIADAP

Lei n.º 66-B/2007, de 28/12

A Jurisdição Administrativa

Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 1/2008, de 14/01 Lei n.º 2/2008, de 14/01, Lei n.º 107-D/2003, de 31/12 e Lei n.º 4-A/2003, de 19/02

Tutela Administrativa

Lei n.º 27/96, de 01/01

10.2 — A Avaliação Curricular (AC) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Avaliará as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo. Serão considerados e ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica(HA), Formação Profissional(FP) e Experiência Profissional(FP).

10.3 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 2*PC + AC + EPS/4$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo.37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo.3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

15 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo.34.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12 (P20083681), não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

16 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste Município.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Dr. Joaquim Américo Correia Nunes, Vice-presidente

Vogais efectivos:

Dr.ª Alexandra Paula Rodrigues Fonseca e Silva, Chefe de Divisão e Dr.ª Anabela Maria Roncon Ribeiro Santos Pais Nunes, Téc. Sup. Direito Assessor

Vogais suplentes:

Dr. Adelino Fernando Almeida Costa, Director de Departamento e Dr.ª Maria Teresa Tome Godinho da Cruz Loureiro, Técnica Superior 1.ª Cl- Direito.

18 — Regime de estágio.

18.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

18.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

18.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

- Relatório de estágio;
- Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e
- Os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

19 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, sob a condição de, subsequentemente ser celebrado um contrato por tempo indeterminado, caso o estágio seja concluído com classificação final não inferior a 14 valores.

20 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Herminio Loureiro de Magalhães*.

300686649

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso n.º 22953/2008

Anulação de concursos externos de ingresso

Teresa Paula de Sousa Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Caparica, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Junta de 25 de Agosto de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna público que se encontra anulado o seguinte concurso externo de ingresso para admissão a Auxiliar Administrativo, 1 Lugar, publicado aviso n.º 19184 no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho de 2008 e rectificado pelo aviso n.º 1600 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Julho, por razões de conveniência de serviço fundamentadas na mencionada deliberação.

26 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

300685441

Aviso n.º 22954/2008

Anulação de concursos externos de ingresso

Teresa Paula de Sousa Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Caparica, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Junta de 25 de Agosto de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna público que se encontra anulado o seguinte concurso externo de ingresso para admissão a Auxiliar de Serviços Gerais, 1 Lugar, publicado no aviso n.º 15751, no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Maio de 2008, devido à falta de preenchimento da vaga através do processo de selecção;

26 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

300685458

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE MACHEDE

Aviso n.º 22955/2008

1 — Faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia, datada de 06/11/2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal auxiliar;

1.1.1 — Cantoneiro de Limpeza — uma vaga.

1.1.2 — Auxiliar Serviços Gerais — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso e ainda para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicitação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área da freguesia de N.ª Sr.ª De Machede, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

6.1 — O n.º de lugares destinado a candidatas com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional: — Descrito por Despacho n.º 38/88, da SEALOT, *Diário da República* n.º 22 2.ª série, de 26/01/1989.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso

8.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão:

Possuir como habilitações literárias, a escolaridade obrigatória.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Machede, ou através de impresso próprio para o efeito, a obter nesta Junta de Freguesia, e entregues pessoalmente nesta Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª De Machede — Rua Eng.º Sebastião José Perdigão n.º 16 — 7005 — 685 N.ª Sr.ª De Machede.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

c) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;